



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 255/2001

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de saldo de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados a fazer face com as despesas das seguintes dotações:

Ficha

	08 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
	08.01 - Divisão de Promoção Social	
	3120.00 - Material de Consumo	
259	3120.01 - 15.81.486.2.196 - Manutenção da Assistência Social	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa Vigente.

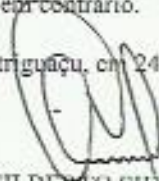
Ficha

	08 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
	08.01 - Divisão de Promoção Social	
	3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
253	3111.01 - 15.81.486.2.190 - Subsídios do Secretário	R\$ 17.000,00
	3111.03 - Gratificações	
256	3111.03 - 15.81.486.2.193 - Pagto de Gratificações	R\$ 9.000,00
	3111.04 - Outras Despesas de Pessoal	
257	3111.04 - 15.81.486.2.194 - Outras despesas de Pessoal	R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 24 de outubro de 2001.


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOELMÁRIA LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE